



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 025/2026

**“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 256.377,31 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.07 – Departamento Municipal de Educação

02.07.01 – Fundo Municipal de Educação

Clas. Funcional: 12.361.0040.2101.05.262,003

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Valor: R\$ 256.377,31

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**

Em 27 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**

***Prefeito Municipal***



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

---

## MENSAGEM

Projeto de Lei nº 025/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Senhores Vereadores,**

Submetemos à elevada consideração desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 256.377,31 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)”, de modo a adequar o orçamento municipal vigente para a inclusão de dotação orçamentária que permita a aplicação de recursos federais específicos e vinculados, recentemente transferidos ao nosso município.

Trata-se do recebimento de recursos financeiros decorrentes da complementação do **FUNDEB** por meio do Programa VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), no montante exato de R\$ 256.377,31.

Vale esclarecer que a complementação-VAAR é uma conquista da gestão educacional do Município, uma vez que esses recursos são distribuídos pela União como reconhecimento do cumprimento de condicionalidades de melhoria de gestão e da evolução de indicadores de atendimento e aprendizagem na rede pública de ensino.

Por se tratar de uma receita extraordinária e com destinação vinculada, que não constava na Lei Orçamentária Anual (LOA) quando de sua elaboração, faz-se estritamente necessária a abertura deste Crédito Especial, em estrita observância aos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Referido recurso será integralmente destinado à manutenção e recuperação da infraestrutura física do prédio da EMEF Professor Sussumi Ivama, o aprimoramento e evolução do bem-estar de alunos e profissionais envolvidos no processo de educação, proporcionando reflexos diretos na qualidade do ensino oferecido pelo Município, garantindo aos alunos, professores e demais servidores um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e adequado às práticas pedagógicas, com infraestrutura renovada, prevenindo a deterioração do patrimônio público, estimulando o pleno desenvolvimento das atividades letivas.

Para a cobertura do crédito especial proposto, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação verificado na conta específica vinculada às transferências da complementação do FUNDEB-VAAR, cumprindo as exigências legais vigentes sem onerar as demais dotações já planejadas para o exercício.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

---

Diante do exposto, evidenciado o relevante interesse público e a urgência em promover as melhorias na referida unidade escolar, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a célere tramitação e aprovação desta matéria.

Respeitosamente,

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**  
*Prefeito Municipal*

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**Rogério dos Santos Laranjeira**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP